

**PORTARIA Nº 227/2026**

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DA  
DESPESA DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2026.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Niceia Cardozo da Silva Bedin**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Contabilização e Processamento, sem vínculo, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de 03 (três) inscrições, destinadas à participação da Diretora de Contabilidade, da Gerente de Contabilização e Processamento e da Secretária do Conselho Fiscal deste Instituto no XXXIV SECOFEM, conforme processo de nº 45084/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Larissa Cândido Silva**.

**Art. 3º** As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- V** – Verificar regularidade fiscal do contratado.
- VI** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

**Presidente Executiva**